

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 24935 / 2023	29/06/2023	2019/250.10.101/1

ASSUNTO: Ata n.º 1 do Júri do Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Equipamentos e Manutenção - Definição dos critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como ponderação da classificação final (Ref.ª F)

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 09h15m horas reuniu o júri do procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 4.º grau para o Serviço de Equipamentos e Manutenção, constituído por, Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, Chefe da Divisão de Obras Municipais do Município de Sines, na qualidade de Presidente de Júri, Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município de Sines, na qualidade de 1.º Vogal, e Cármen Isabel Amador Francisco, Coordenadora da Unidade de Atendimento e Gestão Documental do Município de Sines, na qualidade de 2.º Vogal, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 23 de junho de 2023, a fim de definir os critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como a ponderação da classificação final.

Métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 40%

Entrevista Pública (EP) – Ponderação de 60%

Sendo que:

Avaliação Curricular (AC):

Visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma:

- Habilitação Académica (20%);
- Formação Profissional (30%);
- Experiência Profissional (50%).

A classificação deste método resultará das classificações obtidas em cada um dos fatores e pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (20\% HA + 30\% FP + 50\% EP)$$

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- a) Licenciatura – 12 valores;
- b) Licenciatura relacionada com a área funcional do cargo a prover – 15 valores;
- c) Habilitações académicas que confirmam o grau de mestrado ou licenciatura pré-bolonha – 17 valores;
- d) Habilitações académicas que confirmam com o grau de mestrado ou licenciatura pré-bolonha relacionada com a área funcional do cargo a prover – 19 valores;
- e) Habilitações académicas que confirmam o grau de doutoramento – 20 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover).

As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de copia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á: 1 Dia = 6 horas; 1 Semana = 30 horas; 1 Mês = 120 horas. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

- a) Até 150 horas de formação – 10 valores;
- b) De 151 até 200 horas de formação – 15 valores;
- c) De 201 a 300 horas de formação ou curso de Pós-Graduação em Instituição do Ensino Superior ou Curso para dirigentes em cargos de direção intermédia ou cargos de direção superior na administração pública central/local – 20 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

- a) Entre 8 meses e 4 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas);
- b) Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10 valores;
- c) Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11 valores;
- d) Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12 valores;
- e) Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13 valores;
- f) Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14 valores;
- g) Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15 valores;
- h) Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (relacionada com a área funcional) - 16 valores;
- i) Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área preferencial de atuação) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (relacionada com a área funcional) - 17 valores;
- j) Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (relacionada com a área funcional) - 18 valores;
- k) Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (relacionada com a área funcional) - 19 valores;
- l) Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (relacionada com a área funcional) - 20 valores.

Entrevista Pública (EP):

Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Orientação para os resultados;
- b) Planeamento e organização;
- c) Liderança e gestão das pessoas;
- d) Otimização de recursos;
- e) Decisão;
- f) Desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as;
- g) Orientação para a inovação e mudança;
- h) Tolerância à pressão e contrariedades;
- i) Visão estratégica.

Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados. Serão excluídos os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Para apuramento da Classificação Final, ter-se-ão em conta as seguintes ponderações:

$$CF = (40\% AC + 60\% EP)$$

CrITÉRIOS de desempate em caso de igualdade de classificação:

Em caso de empate, dar-se-á preferência ao/à candidato/a que se encontre numa das situações abaixo descritas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Será preferido/a o/a candidato/a que tenha obtido a melhor pontuação na grelha da entrevista;
- b) Subsistindo o empate será preferido/a o/a candidato/a com experiência de dirigente mais recente;
- c) Subsistindo o empate será preferido/a o/a candidato/a com o curso avançado de dirigente ou com mais de três anos de experiência como dirigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
